Projeto de Lei nº 44/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

MENSAGEM DA LEI

Mensagem Nº44/2025, de 29 de ABRIL de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a reabertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal reenvio de projeto de lei por n° 44 com finalidade de, REVOGAR A LEI Nª 1.217 de 25 de Abril de 2025, tendo em vista que a mesma apresenta divergências nos códigos das Fontes de Recursos e de Contrapartida e onde se lê, Superávit. Financeiro passa se ler, Suplementar, Anulação de Dotação.

O referido projeto, trata-se da contrapartida no valor de R$ 6.283,00, a mesma se dará por anulação de dotação, na reserva de contingência, respeitando o limite de e será direcionado para aquisição de equipamentos laboratoriais.

Tal medida visa atender ao Plano de Trabalho - Proposta nº 07017/2024-22 aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender os Hospital Municipal, assim podendo proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de urgência, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 29 de Abril de 2025.

Recebido 01/05/2025
natiele de Saia
as 11:58 hrs.

Atenciosamente

EDER DA SILVA
Prefeito

Projeto de Lei nº 44/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito da Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 6.283,00 (seis mil duzentos e oitenta e três reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.002.00.000.0000.0.000.		HPP - Hospital de Pequeno Porte	
10.002.10.302.0011.1.236.		Crédito Especial - FES-RO - Aquisição de Equipamentos Laboratoriais p/HPP (77.142-2)	
85 - 4.4.90.52.00.00	65000200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.283,00
		Total Suplementação:	**6.283,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	
04.001.04.123.0006.2.006.		Apoio Administrativo da SEMFIN	
36 - 9.9.99.99.00.00	65000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.283,00
		Total Redução:	**6.283,00**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito